



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 190/99

de 23 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA EDIFICAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SETOR DE RÁDIO-DIAG-  
NÓSTICO DA SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 080/99 de 20 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e  
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM:

recomenda  
Secretário-Geral

Lei nº 2.859, de 09.09.99



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
190/99  
PROTÓCOLO

1.01  
10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 088/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 080, que **“Autoriza Edificação para ampliação do setor de rádio-diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências”**.

Considerando os relevantes serviços prestados pela Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini à população de nossa cidade.

Considerando o bem estar da população e a importância de melhorar e ampliar o atendimento médico, evitando deslocamentos para centros de saúde maiores de outras cidades.

Considerando que serão oferecidos à população exames ora inexistentes em nossa cidade, permitindo ainda maior rapidez na apresentação de diagnósticos e consequentemente de tratamentos.

Considerando ainda as limitações de expansão do setor de rádio-diagnóstico do Hospital Tacchini impostas pelo terreno de sua propriedade, segue o incluso projeto de lei o qual visa permitir, temporariamente, que a Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini edifique sobre área de futuro alargamento da rua José Mário Mônaco e fique isento de alguns recuos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Imca R.V.*  
por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 08/09/99  
DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 080, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**AUTORIZA EDIFICAÇÃO PARA  
AMPLIAÇÃO DO SETOR DE  
RÁDIO-DIAGNÓSTICO DA SOCIE-  
DADE DR. BARTHOLOMEU TAC-  
CHINIE DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves autoriza a isenção de recuo de frente acima dos 07 (sete) metros de altura bem como a isenção de recuos laterais e de fundos para a edificação de ampliação do setor de rádio-diagnóstico na rua José Mário Mônaco pela Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini, utilizando a faixa de futuro alargamento da rua José Mário Mônaco, de acordo com o processo administrativo nº 4.001, de 04 de junho de 1999.

**Art. 2º** - A utilização da faixa para futuro alargamento da rua José Mário Mônaco, bem como a isenção dos recuos que trata o artigo anterior, serão pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da concessão pelo Município da Carta de Habitação, devendo após este prazo ser requerida nova autorização Legislativa, sob pena de demolição.

**Art. 3º** - Face as isenções da presente lei caso os índices urbanísticos sejam ultrapassados, os mesmos serão aprovados ou não pelo setor técnico do IPURB.

**Art. 4º** - A Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini deverá obedecer as demais exigências constantes do Plano Diretor e do Código de Edificações.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

H.O.J.  
Vice

PARECER Nº 146  
Processo nº 190/99

O sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza edificação para ampliação do setor de Rádio-Diagnóstico da Soc. Dr. Bartolomeu Tacchini e dá outras providencias.

Pela exposição de motivos e o texto do projeto, pretende o Executivo atender pleito da referida Sociedade Hospitalar, concedendo isenção de recuo para edificação destinada a ampliação do Setor de rádio-diagnóstico na rua José Mário Monaco.

A exceção pretendida, terá vigencia pelo prazo de cinco anos, conforme artigo 2º do projeto.

Para atender o pleito, o Executivo invoca os relevantes serviços prestados a população do Município pela Sociedade Dr. Tacchini.

Do ponto de vista jurídico, não se vislumbra impedimentos para tramitação e votação do projeto, após o pronunciamento das comissões técnicas da Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 23 de agosto de 1999

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO constituição  
e Justiça  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
23/08/99

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 190/99

ASSUNTO: Autoriza edificação para ampliação do setor de Rádio-Diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 190/99, que insere o Projeto de Lei nº 080, de 20 de agosto de 1999, o qual autoriza edificação para ampliação do setor de rádio-diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências, emite o seguinte parecer sobre a matéria.

A concessão da isenção de recuo para edificação destinada a ampliação do setor de rádio-diagnóstico da entidade, deve-se pelos relevantes serviços prestados pela mesma à Comunidade Bento-gonçalvense, resguardados à municipalidade o direito de renovação da concessão da Carta de Habitação findo o prazo estipulado, bem como a realização de vistoria pelo setor técnico do IPURB.

Dante destes fatos, a Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNICA, pois a mesma atende a técnica legislativa.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Obras, Serv. Pubb.  
e Atividades Privadas*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*23/08/99*



FLS N.º

*Secretário Geral*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 190/99

ASSUNTO: Autoriza edificação para ampliação do setor de Rádio-Diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Esta Comissão Técnica, é pela aprovação do Projeto de Lei em apreço, pois a referida ampliação, beneficiará a comunidade bento-gonçalvense e da região, a qual contará com serviços especializados na área de radiologia, ainda não existentes em nosso município, sendo que os pacientes, atualmente, têm que deslocarem-se à Porto Alegre ou à Caxias do Sul, o que, muitas vezes, dificulta os atendimentos de urgência, colocando em risco a saúde e a vida de quem necessita de tais exames.

Além disso, o projeto arquitetônico de ampliação, conta com o parecer favorável do IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Por outro lado, a exceção pretendida terá vigência pelo prazo de cinco anos, devendo ser solicitada nova autorização, sob pena de demolição da passagem.

Assim, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do projeto em análise.

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 1999.

Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

Presidente

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-presidente

Vereador GILMAR DALLA COSTA

Membro Efetivo



11/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08  
DE SETEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 1999, com **início às 18 horas**, constam as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 190/99 - AUTORIZA EDIFICAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SETOR DE RÁDIO-DIAGNÓSTICO DA SOCIEDADE DR. BATHOLEMEU TACCHINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**2. PROCESSO Nº 133/99 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.193, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)**

**3. PROCESSO Nº 120/99 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DE BENTO GONÇALVES; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)**

**4. PROCESSO Nº 06199 - OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO ECOLÓGICO "CHICO MENDES AO PADRE JÚLIO ANTÔNIO GIORDANI.( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



Foto  
Foto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Unica*

*por unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, *08/03/99*

DATA

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

**1. PROCESSO Nº 190/99 - Autoriza Edificação para ampliação do Setor de Rádio-Diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências.**

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 1999.

Ver. JAMILDA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AFRÔN LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2<sup>a</sup> VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 792/GAB

Bento Gonçalves, 09 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

**DE ORIGEM EXECUTIVA:**

1. Projeto de lei complementar nº 008/99 - Altera a redação do Art. 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992;
  
2. Projeto de lei nº 080/99 - Autoriza edificação para ampliação do Setor Rádio-diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências;

**DE ORIGEM LEGISLATIVA:**

3. Projeto de lei nº 017/99 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas e particulares de Bento Gonçalves. (cópia anexa)

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal  
Bento Gonçalves